

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO Nº            /2007**

**( Do Deputado Moacir Micheletto e outros)**

Requer, nos termos regimentais, seja realizada reunião de audiência pública para discutir os fatores de risco para a sobrevivência e sustentabilidade do agronegócio brasileiro.

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno, seja realizada reunião de audiência pública nesta Comissão, para discutir os fatores de risco para a sobrevivência e sustentabilidade do agronegócio brasileiro.

Sugiro sejam convidados representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Associação Brasileira de Sementes e Mudanças – Abrasem, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

**JUSTIFICATIVA**

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tem as atribuições de normatizar e supervisionar a aplicação da lei de sementes, bem como coordenar as políticas públicas do setor e, especificamente, o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, instituído nesta Lei, e, ainda, administrar o Registro Nacional de

Cultivares – RNC, o Cadastro Nacional de Cultivares Registradas - CNCR , o Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM e as Comissões de Sementes nas Unidades da Federação.

Ao produtor de sementes e mudas foi transferida a “certificação” de seu produto. conferindo ao MAPA a atribuição de certificar os lotes de sementes, o próprio produtor da semente ou muda será o responsável por certificá-la, garantindo a origem genética, o controle de gerações, os processos de produção e todas as demais atividades pertinentes, todos sob padrões estabelecidos pelo MAPA. Estabeleceu - se que o produtor e seu responsável técnico passam a ser responsáveis pelo produto que entregam ao mercado.

Dispensa-se, da inscrição no RNC, a cultivar utilizada por comunidades locais e indígenas, de forma a se preservar o direito dos membros de tais comunidades ao plantio de suas variedades, sem obrigatoriedade de cumprir formalidades burocráticas.

Da mesma forma, dispensam-se da inscrição no RENASEM os agricultores familiares que produzem sementes para sua própria comunidade, em sistemas de “troca-troca” ou de organização comunitária. No intuito de evitar que tal abertura que se dá na Lei seja distorcida e enseje prejuízos ao setor sementeiro nacional, propomos que ao MAPA seja atribuído o papel de julgar em que casos seria concedida tal isenção.

A grande preocupação em relação ao patrimônio genético brasileiro, nos levou a propor a realização desta audiência, para discutirmos os problemas pertinentes aos agricultores e produtores de sementes e a devida manutenção de investimentos e estímulos à pesquisa agrícola.

Sala da Comissão em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2007.

**Deputado Moacir Micheletto**